

**2ª Câmara Direito Privado**
DESPACHO DE RELATORES**2ª Câmara Direito Privado**

0000920-49.2018.8.06.0147 - Apelação Cível. Apelante: Maria Socorro da Cunha Pereira. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Soc. Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Despacho: - Considerando que o processo em foco encontra-se suspenso, aguardandodeliberação do colendo Superior Tribunal de Justiça - STJ sobre a matéria jurídicaafetada, determino o envio dos autos a Divisão de Recursos Cíveis desta egrégia Corte,para que lá o feito seja mantido sobrestado em fila própria, no fluxo digital daquele setor,após o expediente da decisão de fls. 213/218, até que se delibere nova oportunidade dese regular prosseguimento.Cumpra-se.Fortaleza, 13 de abril de 2022.DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMORelator

0140455-43.2018.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: L. P. L.. Advogado: Flávia Aparecida Pires Arratia (OAB: 44891/DF). Advogado: Henriette Groenwold Monteiro (OAB: 28606/DF). Embargada: V. M. M. R.. Advogado: Russen Fernandes de Araujo (OAB: 30839/CE). Despacho: - R.H. Intime-se a parte embargada para os fins do artigo 1.023, § 2º, do Código de Processo Civil. Expedientes Necessários. Fortaleza, 20 de abril de 2022. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Relatora

0193378-17.2016.8.06.0001 - Apelação Cível. Apelante: Rosa Maria Muniz Ponce de Leão. Advogada: Maria Isabel Aguiar Pessoa de Barros (OAB: 19328/CE). Apelado: Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Despacho: - Considerando que o processo em foco encontra-se suspenso, aguardandodeliberação do colendo Superior Tribunal de Justiça - STJ sobre a matéria jurídicaafetada, determino o envio dos autos a Divisão de Recursos Cíveis desta egrégia Corte,para que lá o feito seja mantido sobrestado em fila própria, no fluxo digital daquele setor,após o expediente do despacho de fls. 246/249, até que se delibere nova oportunidade de seu regular prosseguimento.Cumpra-se. Fortaleza, 13 de abril de 2022.DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMORelator

0623570-55.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Francisco Edgar Peixoto. Advogado: Leandro de Sá Coelho Neto (OAB: 20073/CE). Agravado: Douglas Felício Rodrigues Bandeira. Advogado: Igor César Rodrigues dos Anjos (OAB: 26482/CE). Advogada: Thais Brito Paiva (OAB: 30778/CE). Advogada: Vitoria Arruda Linhares Ponte (OAB: 34068/CE). Despacho: - Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa (CF, art. 5º, LV), determino a intimação e manifestação dos agravados (CPC, art. 1.019, II). Expedientes Necessários. Fortaleza, 22 de abril de 2022. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Relatora

0626428-59.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Maria Leonice Soares. Advogado: Marcel de Sousa Lima (OAB: 28475/CE). Agravada: Maria Valdira dos Santos Rocha. Agravado: Antônio Everardo Araújo de Almeida. Agravada: Maria Irandir Santos da Rocha. Agravado: José Iraderson Santos da Rocha. Agravada: Maria do Socorro Santos da Rocha. Agravado: José Iradsom Santos da Rocha. Agravada: Luzia Rafael Viana da Rocha. Agravada: Iraide Santos da Rocha. Agravado: José Iranilson dos Santos Rocha. Agravada: Maria Irani dos Santos Rocha. Advogado: Fábio Roberto Guimarães Gomes (OAB: 9510/CE). Despacho: - R.H. Tendo em vista os princípios do contraditório e da ampla defesa, determino a intimação dos agravados para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem contrarrazões ao presente recurso. Expedientes Necessários. Fortaleza, 20 de abril de 2022. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Relatora

Total de feitos: 5

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 12/2022- SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 13 (treze) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022), por videoconferência, as 8:30 horas, teve lugar a 12ª Reunião Ordinária de 2022, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – PRESIDENTE, sem discrepância, foi aprovada a ATA da Sessão Ordinária Nº 11ª/2022, Segunda Câmara de Direito Privado, de 06 (seis) do mês de abril do ano de 2022. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. Ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL, A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. LUIZ EDUARDO DOS SANTOS e a representante da defensoria pública Dra. FRANCILENE GOMES BRITO, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – **JULGAMENTOS: PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO: 01- Apelação Nº 0130727-75.2018.8.06.0001** Apelante: Luizacred S/A Sociedade de Crédito e Financiamento Apelado: Antônio Sousa Ferreira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO *anunciado o processo constatada a ausência da Dra. Dayanne Almeida, inscrita na OAB/BA 51.245, qualificada como representante da parte apelante. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto* Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** **02- Apelação Nº 0050291-09.2020.8.6.0083** Apelante: Francisco Valney Araújo Rebouças Apelante: Maria de Lourdes Castro RebouçasApelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO *Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Eduardo Barbosa de Araújo, inscrito na OAB/CE 42.963-A, qualificado como representante da parte apelante, Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto* Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”** **03- Apelação Nº 0271697-23.2021.8.06.0001** Apelante: José Almir Pereira de Andrade – ME Apelado: Banco Itaucard S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO



anunciado o processo constatada a ausência da Dra. Ingrid Silva Basílio Teixeira, inscrita na OAB/CE 22.949, qualificada como representante da parte apelante. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 04- Apelação Nº 0140650-62.2017.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: O Moreira e Cia Ltda – ME **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o do Dr. David Barroso Pereira, inscrito na OAB/CE 31.241, qualificado como representante da parte apelada. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator”** 05- Agravo de Instrumento Nº 0001155-45.2013.8.06.0000 Agravante: Citibank Leasing S/A Arrendamento Mercantil. Agravado: Madeireira Mister Hull Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Armin Lohbauer, inscrito na OAB/SP 231.548, qualificado como representante da parte agravante, Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”** 06- Apelação Nº 0010787-92.2018.8.06.0203 Apelante: José Pereira Nunes Apelado: Banco Itaú Consignados S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Dayanne Almeida, inscrito na OAB/BA 51.245, qualificada como representante da parte apelada, Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”** 07- Apelação Nº 0168286-32.2019.8.06.0001 Apelante: Espólio de Trajano Augusto Almeida Apelado: Saulo Regis Bezerra Costa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Em sessão de julgamento de 13(treze) de abril do corrente ano, após o anúncio do pro-cesso acima citado, a Exma Sra. Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro apresentou os autos em mesa, em seguida foi concedida a palavra ao Dr. Caio Itálo Alves, advogado da par- te apelante, inscrito na OAB/CE sob nº 44 547, que na ocasião apresentou suas razões no prazo regimental, em seguida, com a palavra, a eminente Des. Relatora pediu vista dos autos para melhor examinar a matéria, a vista foi concedida. Julgamento adiado. 08- Apelação Nº 0139923-45.2013.8.6.0001 Apelante: MS Transporte e Turismo Ltda Apelado: Heberton Sousa da Silva Apelada: Francisca Evarista de Freitas **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Victor Hugo Paiva de Morais, inscrito na OAB/CE 41.147, qualificado como representante da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 09- Apelação Nº 0201898-87.2021.8.6.0001 Apte/Apdo: Trans-buss Transporte Fretamento e Turismo Ltda. Apte/Apdo: Mariana Perla Mendes Pinto. Apte/Apdo: Uruburetama Agência de Viagens e Turismo Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Frederico Cortez Borba, inscrito na OAB/CE 24.887, qualificado como representante da parte apte/apdo Trans -buss/Mariana Perla. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento a Trans-buss Transporte Fretamento e Turismo Ltda e não conhecer dos recursos das demais partes, nos termos do voto do eminente relator”** 10- Apelação Nº 0001784-26.2007.8.6.0001 Apelante: Maria Lucileide Lima de Souza Apelado: FAELCE – Fundação Coelce de Seguridade Social **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Andressa Frota, inscrita na OAB/CE 35.598, qualificada como representante da parte apelada. Após a manifestação da ilustre advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 11- Apelação Nº 0175851-81.2018.8.06.0001 Apte/Apdo: Norsa Refrigerantes Ltda Apte/Apdo: Mariane Rodrigues dos Santos Apelado: Bom Vizinho Distribuidora de Alimentos Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Andressa Frota, inscrita na OAB/CE 35.598, qualificada como representante da parte apelada. Após a manifestação da ilustre advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento as três apelações, nos termos do voto do eminente relator”** PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 12- Apelação Nº 0907977-56.2012.8.6.0001 Apelante: Ciro Ferreira Gomes Apelado: Lúcio Gonçalo de Alcântara **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Em sessão de julgamento aos 06(seis) de abril do corrente ano, após o anúncio do processo acima citado, apresentei os autos em mesa, em seguida foi concedida a palavra para a Dra Paula Alencar advogada da parte apelante, inscrita na OAB/CE sob nº 33 656, que na ocasião declinou do uso da palavra, após proferi o voto no sentido de conhecer do Recurso para no mérito dar-lhe provimento, ato continuo foi dada a palavra ao eminente Des. Francisco Darival Beserra Primo, que pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o Julgamento. 13- Apelação Cível 0000415-90.2019.8.06.0028 Apelante: Maria Beatriz Araujo de Paulo Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Em sessão de julgamento de 13(treze) de abril do corrente ano, o Des. Inácio de Alencar Cortez Neto, pediu vista dos supracitados processos ainda no voto antecipado provisório, na ocasião o Presidente da Câmara, consultou ao Des. Francisco Darival Beserra Primo – Re-lator ,a respeito da leitura do voto, ato continuo o eminente Des. Relator apresentou os au- tos em mesa e proferiu o voto no sentido de conhecer do recurso para dar-lhe provimento, quanto ao processo da relatoria da eminente Des. Maria de Fátima Loureiro, por tratar-se da mesma matéria, o eminente Des. Inácio de Alencar Cortez Neto, manteve os pedidos de vista para ambos os processos para melhor exame da matéria. Processos adiados. **DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA:** 14- Agravo de Instrumento 0637500-77.2021.8.06.0000 Agravante: Totvs S/A Agravado: Nativa Importação e Exportação Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 15- Agravo de Instrumento 0632550-25.2021.8.06.0000 Agravante: Apiguana Máquinas e Ferramentas Ltda Agravado: Posco Engenharia e Construção do Brasil Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator”** 16- Apelação Cível 0011777-26.2015.8.06.0062 Apelante: B. P. M. M. Apelado: D. B. de A. R. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 17- Apelação Cível 0208793-64.2021.8.06.0001 Apelante: Celcret Serviços de Engenharia Ltda Apelado: Mack Factoring Fomento Mercantil **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em**



conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 18- Apelação Cível 0000053-20.2018.8.06.0062 Apelante: Consórcio Nacional Volkswagen - Administradora de Consórcio LtdaApelado: Antonio Sergio Nogueira Miranda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 19- **Apelação Cível 0127236-94.2017.8.06.0001** Apelante: Maria Juliana Amora de Menezes Apelado: Pajé Empreendimentos Imobiliários Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 20- **Apelação Cível 0836485-33.2014.8.06.0001** Apte/Apdo: Sidney Pereira de Alencar Apte/Apdo: Época Engenharia Importação e Comércio Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento ao autor e negar-lhe provimento a parte promovida, nos termos do voto do eminente relator”** 21- **Apelação Cível 0190066-96.2017.8.06.0001** Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A Apte/Apdo: José Cláudio de Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 22- **Apelação Cível 0747069-45.2000.8.06.0001** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/AApelado: Paulo Ricardo Nobrega **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 23- **Apelação Cível 0135825-46.2015.8.06.0001** Apelante: Rossi Residencial S/AApelada: Mara Juliana de Almeida Ramos **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento as duas apelações, nos termos do voto do eminente relator”** 24- **Apelação Cível 0000118-54.2015.8.06.0180** Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENELApelada: Maria Lúcia Parente de Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 25- **Agravo de Instrumento 0634951-94.2021.8.06.0000** Agravante: Banco Bradesco S/AAgravado: João Leal de Almeida **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 26- **Agravo de Instrumento 0636012-87.2021.8.06.0000** Agravante: P. A. M. dos S. M.Agravada: A. M. A. F. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 27- **Apelação Cível 0150138-70.2019.8.06.0001** Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Aluisio Bento de Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 28- **Apelação Cível 0015565-07.2017.8.06.0053** Apelante: Genivaldo Silva da Costa Apelado: Espólio de Antônio Teles de Araújo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 29- **Apelação Cível 0116879-89.2016.8.06.0001** Apelante: Banco do Brasil S/AApelado: José Dil Moreira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 30- **Apelação Cível 0052311-85.2017.8.06.0112** Apelante: Irackson Farias de Araújo Apelado: Damião Oliveira dos Santos **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 31- **Apelação Cível 0248272-98.2020.8.06.0001** Apte/Apdo: Eliete Barbosa da Silva Cruz Apte/Apdo: Centro Fashion Empreendimentos Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento para a demandante e dar-lhe parcial provimento a parte requerida, nos termos do voto do eminente relator”** 32- **Apelação Cível 0158438-31.2013.8.06.0001** Apte/Apdo: Daniel Melo Machado Apte/Apdo: Arvoredo Incorporações SPE Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento as duas apelações, nos termos do voto do eminente relator”** 33- **Apelação Cível 0175745-27.2015.8.06.0001** Apelante: La Muse Industria de Confecções Ltda MeApelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 34- **Apelação Cível 0078781-84.2006.8.06.0001** Apelante: Maria Diverleuda Oliveira CostaApelado: Ozeas Mesquita Fernandes **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 35- **Apelação Cível 0015611-30.2017.8.06.0171** Apelante: Defensoria Pública do Estado do Ceará **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 36- **Apelação Cível 0006725-40.2012.8.06.00099** Apelante: Antonio Carlos PereiraApelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 37- **Apelação Cível 0159228-39.2018.8.06.0001** Apelante: Map Construções EirelApelado: Claro S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 38- **Apelação Cível 0252187-24.2021.8.06.0001** Apelante: Maria Beatriz Silva Morais Apelado: Banco Votorantim S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 39- **Apelação Cível 0021389-**



84.2009.8.06.0001 Apelante: Serviço de Proteção ao Crédito do Brasil S/A - Sistema Check-checkApelado: Alexandre Augusto de Oliveira Lopes **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 40- **Apelação Cível 0184891-53.2019.8.06.0001** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/AApelado: Francisco Alexandre Oliveira Estanislau **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 41- **Apelação Cível 0160933-72.2018.8.06.0001** Apelante: Patrícia Costa PitombeiraApelado: Edgar Alves Teixeira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 42- **Apelação Cível 0844111-06.2014.8.06.0001** Apelante: Francisco Juscelino da Silva - MEApelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 43- **Apelação Cível 0050072-56.2021.8.06.0181** Apelante: Banco C6 Consignado S/AApelada: Francisca Moreira dos Santos Bezerra **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 44- **Apelação Cível 0008695-47.2019.8.06.0126** Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/AApte/ Apdo: Maria Teresa Marques Pinto **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento ao banco e dar-lhe provimento a consumidora, nos termos do voto do eminente relator"** 45- **Apelação Cível 0009432-50.2019.8.06.0126** Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/AApte/ Apdo: Aparecida Gomes Ricarte **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento ao banco e dar-lhe provimento a consumidora, nos termos do voto do eminente relator"** 46- **Apelação Cível 0180939-37.2017.8.06.0001** Apelante: Indústria e Comércio de Confeções SR Ltda. - Em Recuperação JudicialApelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 47- **Apelação Cível 0050040-71.2019.8.06.0100** Apelante: Antonio Eudes Dantas de MeloApelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 48- **Apelação Cível 0217002-22.2021.8.06.0001** Apelante: João Francisco da CostaApelado: Banco Daycoval S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 49- **Apelação Cível 0050464-65.2021.8.06.0061** Apelante: Banco C6 Consignado S/AApelada: Fernanda Ribeiro de Souza **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 50- **Apelação Cível 0055482-45.2020.8.06.0112** Apelante: Andreia de Oliveira TelesApelado: Itapeva Xii Multicarteira Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios - Não Padronizados **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 51- **Apelação Cível 0116506-58.2016.8.06.0001** Apelante: Banco Bradesco S/AApelado: Jose Vieira da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 52- **Apelação Cível 0050984-43.2021.8.06.0055** Apte/Apdo: Ana Lucia Sousa AmorimApte/ Apdo: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento a casa bancária e negar-lhe provimento a parte autora, nos termos do voto do eminente relator"** 53- **Apelação Cível 0227551-91.2021.8.06.0001** Apelante: Mara Aragão PinhoApelado: Itaú Seguros S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 54- **Apelação Cível 0003370-81.2013.8.06.0068** Apelante: Francisca Eunilde TeixeiraApelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 55- **Apelação Cível 0020378-75.2019.8.06.0128** Apelante: Banco Mercantil do Brasil S/AApelada: Luzia Sampaio Ribeiro **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 56- **Apelação Cível 0213748-41.2021.8.06.0001** Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENELApelada: Regina Stela Lopes Barbosa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 57- **Apelação Cível 0007571-71.2015.8.06.0028** Apelante: Luiz José Rodrigues Apelado: Banco Bmg S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 58- **Apelação Cível 0050951-13.2021.8.06.0133** Apte/ Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENELApte/ Apdo: Maria de Jesus Pinho Timbó **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 59- **Embargos de Declaração Cível 0629188-15.2021.8.06.0000/50000** Embargante: P. A. da S. N. Embargada: Maria de Marilaque Matos de Oliveira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 60- **Embargos de**



Declaração Cível 0050374-68.2006.8.06.0001/50000 Embargante: SM Indústria de Minérios do Brasil Ltda Embargado: Companhia Energética do Ceará – ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 61- Embargos de Declaração Cível **0200903-45.2019.8.06.0001/50000** Embargante: Icatu Seguros S/A Embargado: João Batista de Lima Neto **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 62- Embargos de Declaração Cível **0070143-80.2019.8.06.0171/50001** Embargante: Banco Itaúcard S/A Embargada: Maria Aparecida Amaral Carvalho **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 63- Agravo Interno Cível **0636307-27.2021.8.06.0000/50000** Agravante: P. de S. S. M. Agravado: Anderson Fonseca Monteiro **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 64- Agravo de Instrumento **0620702-07.2022.8.06.0000** Agravante: Banco Itaúcard S/A Agravada: Maria Helena Izequiel Verçosa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 65- Agravo de Instrumento **0620171-18.2022.8.06.0000** Agravante: Antonio Lucas Guimaraes dos Santos Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 66- Agravo de Instrumento **0622158-26.2021.8.06.0000** Agravante: Edna Pereira Moreira Nogueira Agravado: Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Enfermagem e de Saúde do Estado do Ceará – COOPERNORDESTE/CE **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 67- Agravo de Instrumento **0626801-27.2021.8.06.0000** Agravante: Y. C. V. R. P. M. de F. C. V. Agravado: U. do C. - C. de T. M. LTDA **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 68- Agravo de Instrumento **0629504-28.2021.8.06.0000** Agravante: Eduardo André Magalhães Teles Agravado: Cartório Geraldo Lobo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 69- Agravo de Instrumento **0635560-77.2021.8.06.0000** Agravante: Banco Itaúcard S/A Agravada: Ramira Nayanne Lima de Almeida **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 70- Agravo de Instrumento **0637928-59.2021.8.06.0000** Agravante: Banco C6 Consignado S/A Agravada: Maria das Graças Bezerra Barros **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 71- Agravo de Instrumento **0638480-24.2021.8.06.0000** Agravante: Construtora Marte Ltda. Agravado: Enivaldo Martins Barbosa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminares rejeitadas, nos termos do voto do eminente relator”** 72- Agravo de Instrumento **0638501-97.2021.8.06.0000** Agravante: Osmar Mendonça de Souza Agravado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 73- Agravo de Instrumento **0638593-75.2021.8.06.0000** Agravante: José Tarcisio do Rêgo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 74- Agravo de Instrumento **0638812-88.2021.8.06.0000** Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Agravado: José Batista do Nascimento **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 75- Apelação Cível **0054517-96.2020.8.06.0167** Apelante: Banco Honda S/A Apelada: Elza Maria do Nascimento Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 76- Apelação Cível **0051158-74.2020.8.06.0059** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Francisco Lima Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminares rejeitadas, nos termos do voto do eminente relator”** 77- Apelação Cível **0050247-68.2020.8.06.0057** Apelante: Hospital Antônio Prudente Ltda Apelada: Waleska Gleyciane de Castro Silva Feijo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 78- Apelação Cível **0000502-58.2018.8.06.0100** Apelante: Antonio Paixão Silva Borges Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 79- Apelação Cível **0252684-38.2021.8.06.0001** Apelante: Wagner Queiroz da Silva Apelado: Banco Votorantim S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminares rejeitadas, nos termos do voto do eminente relator”** 80- Apelação Cível **0050030-09.2020.8.06.0030** Apte/Apdo: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apte/Apdo: Paulo Roberto Andrade Alencar **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por**



unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento ao apelo da parte requerente enegar provimento ao apelo da seguradora, nos termos do voto do eminente relator” 81- Apelação Cível 0040718-35.2012.8.06.0112 Apelante: Macia Luci Alves Macedo Barros Apelado: Free Life Operadora de Planos de Saude S/c **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

82- Apelação Cível 0210752-70.2021.8.06.0001 Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelado: Guilherme machado de Oliveira, representado por Rejane Antonia Machado de Oliveira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

83- Apelação Cível 0253020-76.2020.8.06.0001 Apte/Apdo: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado doCeará Ltda. Apte/Apdo: Elizabeth de Sousa Nunes **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

84- Apelação Cível 0137143-59.2018.8.06.0001 Apte/Apdo: Sobi Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apte/Apdo: Brothers Associated Brasil Investimentos e Participações Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

85- Apelação Cível 0003225-13.2019.8.06.0101 Apelante: SEA Crustáceo Ltda Apelado: Rapido PH Transportes Eireli **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso e na parte conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

86- Apelação Cível 0233558-02.2021.8.06.0001 Apelante: Pedida Construções Ltda. - MEApelado: D A L Maciel Construção - ME **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

87- Apelação Cível 0271745-16.2020.8.06.0001 Apelante: Robson José Alves Bezerra Apelado: Disal Administradora de Consórcios Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

88- Apelação Cível 0181986-12.2018.8.06.0001 Apelante: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda.Apelado: Felipe Luiz Nunes **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

89- Apelação Cível 0003716-25.2019.8.06.0164 Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECEApelado: Francisco Martins Ferreira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

90- Apelação Cível 0056639-19.2021.8.06.0112 Apelante: Banco Votorantim S/A Apelada Maria José Moraes da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

91- Apelação Cível 0006944-96.2019.8.06.0167 Apelante: Banco Honda S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

92- Apelação Cível 0245933-35.2021.8.06.0001 Apelante: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

93- Apelação Cível 0051531-76.2020.8.06.0101 Apelante: Paulo Vitor Teixeira Vital Apelado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

94- Apelação Cível 0008873-93.2019.8.06.0126 Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A/Apte/Apdo: Francisco Assis Pedrosa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento ao apelo do banco e dar-lhe provimento ao apelo do Sr. Francisco Assis Pedrosa, nos termos do voto do eminente relator”**

95- Apelação Cível 0905611-73.2014.8.06.0001 Apelante: Corpvs Segurança Eletrônica Ltda Apelado: SENGE/CE - Sindicato dos Engenheiros do Estado do Ceará **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

96- Apelação Cível 0050325-62.2020.8.06.0154 Apelante: Gilson Almeida Fernandes Apelado: Flavio Rangel Alves de Oliveira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminares rejeitadas, nos termos do voto do eminente relator”**

97- Apelação Cível 0483741-76.2010.8.06.0001 Apelante: Lucia de Fatima Bezerra Wirtzbiki Apelado: Câmara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza – CDL **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

98- Apelação Cível 0208625-72.2015.8.06.0001 Apelante: Paula Angélica Segato Carvalho Apelado: Bernardo Aparicio Mullin Del Portillo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

99- Apelação Cível 0050293-30.2020.8.06.0163Apelante: Terezinha Mary Damasceno Sousa Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

100- Apelação Cível 0050143-07.2021.8.06.0101 Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENELApte/Apdo: João Lenilson Santos **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

101- Apelação Cível 0006944-37.2011.8.06.0051 Apelante: Claudiana Costa Nascimento Apelado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e



Investimento **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 102- **Apelação Cível 0000393-44.2018.8.06.0100** Apelante: Francisca Sinuca Pereira de Sousa Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 103- **Apelação Cível 0009021-34.2019.8.06.0117** Apelante: Banco Honda S/A Apelada: Raniele Cruz dos Santos **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 104- **Embargos de Declaração Cível 0011554-24.2013.8.06.0101/50001** Embargante: Construtora Silveira Salles Ltda Embargado: Marcos José de Araujo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 105- **Embargos de Declaração Cível 0000109-89.2018.8.06.0147/50000** Embargante: Maria Guilhermina do Nascimento Sousa Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 106- **Embargos de Declaração Cível 0036597-82.2015.8.06.0071/50000** Embargante: José Aureliano Galvão Rodrigues Embargada: Francisca Denilda da Silva Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 107- **Embargos de Declaração Cível 0002776-08.2008.8.06.0112/50000** Embargante: Izolda Mara Magalhães Melo Blanche Embargado: Regina Gomes do Carmo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora”** 108- **Embargos de Declaração Cível 0180448-06.2012.8.06.0001/50000** Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargado: Áttila Alcântara Lopes **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 109- **Agravo de Instrumento 0629989-28.2021.8.06.0000** Agravante: Moça Flor Jeans EIRELI ME Agravado: Thiago Lourenço Ribeiro **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 110- **Agravo de Instrumento 0636904-93.2021.8.06.0000** Agravante: Maria Galba Adeodato da Silva Diniz **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 111- **Agravo de Instrumento 0638232-58.2021.8.06.0000** Agravante: Banco Bradesco S/A Agravada: Maria Fátima Veríssimo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 112- **Agravo de Instrumento 0638784-23.2021.8.06.0000** Agravante: Mirna Fontes Cavalcante Agravado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 113- **Agravo de Instrumento 0638928-94.2021.8.06.0000** Agravante: Banco do Brasil S/A Agravada: Maria Brasilina Ferreira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 114- **Apelação Cível 0179860-62.2013.8.06.0001** Apelante: Colégio Batista Santos Dumont Apelado: José Manuel Félix de Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 115- **Apelação Cível 0005230-81.2012.8.06.0156** Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Posto Nossa Senhora Auxiliadora Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 116- **Apelação Cível 0050139-16.2020.8.06.0097** Apelante: Itaú Seguros S/A Apelado: Gleicyberto Amorim de Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 117- **Apelação Cível 0050970-19.2021.8.06.0133** Apelante: Gonçalo de Oliveira Lima Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 118- **Apelação Cível 0398463-10.2010.8.06.0001** Apelante: Distribuidora de Tecidos da Moda Ltda Epp (Estacao da Moda) Apelado: Francisco M da Silva Vestuário – Me **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 119- **Apelação Cível 0007266-77.2015.8.06.0096** Apelante: Gonçalo Martins Lopes Apelado: Francisco Edilson Galvão **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 120- **Apelação Cível 0050130-26.2021.8.06.0095** Apelante: Raimundo Pedro do Nascimento Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto da eminente relatora”** 121- **Apelação Cível 0051381-98.2020.8.06.0100** Apelante: Maria Aleixo dos Santos Sousa Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora”** 122- **Apelação Cível 0001024-96.2019.8.06.0085** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Manoel Nezinho Souza **Julgadores** Exmos. Srs. Des.



MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 123- Apelação Cível 0170117-57.2015.8.06.0001** Apelante: Eremita Ferreira GarciaApelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 124- Apelação Cível 0007988-42.2018.8.06.0085** Apelante: Luiz da Cruz RibeiroApelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 125- Apelação Cível 0167488-42.2017.8.06.0001** Apelante: Banco do Brasil S/AApelado: Eneas Gomes **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 126- Apelação Cível 0000991-43.2019.8.06.0203** Apelante: Manoel Lopes de Almeida Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento a parte Ré e dar-lhe parcial provimento ao autor, nos termos do voto da eminente relatora” 127- Apelação Cível 0008700-69.2019.8.06.0126** Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A/Apte/Apdo: Maria Teresa Marques Pinto **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento ao promovido com preliminar rejeitada e não conhecer do recurso da autora, nos termos do voto da eminente relatora” 128- Apelação Cível 0008698-02.2019.8.06.0126** Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A/Apte/Apdo: Maria Teresa Marques Pinto **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso com preliminares rejeitadas para no mérito dar-lhe provimento ao promovido e não conhecer do recurso da autora, nos termos do voto da eminente relatora” 129- Apelação Cível 0145762-12.2017.8.06.0001** Apelante: Antônia Derany Mourão dos Santos Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento com preliminar acolhida, nos termos do voto da eminente relatora”** **PROCESSOS ADIADOS: RETIRADOS DE MESA:** O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de mesa a Apelação Cível 0890629-54.2014.8.06.0001, Apelação Cível 0039866-92.2008.8.06.0001, Agravo de Instrumento 0638301-90.2021.8.06.0000 **RETIRADOS DE PAUTA:** O eminente Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO requereu que fosse retirado de pauta a Apelação Cível 0193378-17.2016.8.06.0001, Apelação Cível 0203339-16.2015.8.06.0001, Apelação Cível 0000920-49.2018.8.06.0147, Apelação Cível 0110297-68.2019.8.06.0001 O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de pauta o Embargos de Declaração Cível 0620816-43.2022.8.06.0000/50000, **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** Após, o Exmo Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE- Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 13 de Abril de 2022.

☐ **CARLOS ALBERTO MENDES FORTE**
Presidente da 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

☐ **KÁTIA TEIXEIRA**
COORDENADORA DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Ata da 12ª Sessão Ordinária de 13 de abril de 2022

3ª Câmara de Direito Privado

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 3ª Câmara de Direito Privado

3ª Câmara Direito Privado EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0000066-29.2017.8.06.0070Apelação Cível. Apelante: Banco Bmg S/A. Advogado: Rodrigo Scopel (OAB: 40004/RS). Apelado: Margarida Gomes Sampaio. Advogado: Carlos de Abreu Cardoso Neto (OAB: 30907/CE). Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRAConheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. PARTE AUTORA ANALFABETA. AUSÊNCIA DE JUNTADA DE CONTRATO. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA À FL. 28. HIPÓTESE DE NÃO INCIDÊNCIA DA SUSPENSÃO DO FEITO. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO BANCO BMG S/A AFASTADA. PRECEDENTES DO TJCE. SENTENÇA MANTIDA NESTE PONTO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL. PARTE AUTORA SUCUMBIU EM PARTE MÍNIMA DO SEU PEDIDO EXORDIAL. ÔNUS DA RÉ DE ARCAR INTEGRALMENTE COM AS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 85 C/C 86 DO CPC. HAVENDO CONDENAÇÃO NA ORIGEM, OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVEM SER FIXADOS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO § 2º, DO ART. 85, DO CPC. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA TÃO SOMENTE PARA FIXAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §2º DO CPC. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.1. APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA POR BANCO BMG S/A EM FACE DE MARGARIDA GOMES SAMPAIO OBJURGANDO SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATÉUS QUE NOS AUTOS DE AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE E INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIAANTECIPADA JULGOU PARCIALMENTE